



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 49/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 28 / 05 / 2015

N.º 7290 Pág. 622

_____ Caderno:

LEI 2.631, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Amplia o número de vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** e **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL** constantes no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 1.457, 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Administrativo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCADOR INFANTIL	59	15	74

Parágrafo Único - Cabe ao **EDUCADOR INFANTIL** planejar, dirigir e executar atividades educacionais e de recreação infantil, bem como, aquelas descritas no Anexo I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.457/2007, de 08/11/2007 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15	10	25

Parágrafo Único - Cabe ao **AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL** atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças, bem como, aquelas descritas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2013 (Descrição, características e atribuição de cargo).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/5/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal